

Comitê extraordinário COVID-19 da UFT
PARECER 48/2022
RECOMENDAÇÕES

Palmas, 13 de Julho de 2022.

O comitê Extraordinário COVID-19 da UFT foi criado por meio da **PORTARIA nº 231, de 25 de março de 2020**, e tem caráter **consultivo** com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de analisar, adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

SOLICITAÇÃO:

Assunto: Uso de máscaras nos espaços internos da UFT

Prezado(a)s,

A partir de pedido do Reitor e do Comitê de Governança da UFNT, solicitamos informações sobre a política da UFT quanto aos cuidados contra a Covid-19, em especial para o 2º semestre de 2022, de modo que possamos alinhar as ações de gestão da UFNT com a UFT.

Nesse sentido, solicitamos informações quanto:

1. Previsão e/ou indicativo de alterações na Resolução Consuni nº 55/2022;
2. Previsão e/ou indicativo de alterações no Manual de Biossegurança, com especial atenção às recomendações quanto às salas de aula, laboratórios e ambientes administrativos no tocante ao uso de máscara e demais procedimentos pertinentes;
3. Previsão e/ou indicativo de atualizações das recomendações do Comitê Covid da instituição.

Esclarecemos que esta consulta se deve a um aumento substancial de casos de covid-19 em Araguaína e na UFNT neste final do 1º semestre.

Sem mais, agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Braz Batista Vas

Chefe de Gabinete

Gabinete da Reitoria - UFNT

Portaria nº 90, de 18/10/2021

HISTÓRICO

1 – No dia 05 de Julho de 2022 foi encaminhada a este comitê a solicitação de orientações sobre possíveis atualizações nas regras de biossegurança da UFT / UFNT;

2 – Este comitê elaborou as recomendações e/ou medidas de contenção da disseminação desta síndrome, tomando sempre como referência as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), Ministério da Saúde do Brasil (MS), Ministério da Educação do Brasil (MEC), artigos e textos científicos, publicados em periódicos de elevado reconhecimento internacional e pareceres anteriores elaborados e divulgados por este comitê.

ANÁLISE:

1 – Importante salientar que o comitê extraordinário COVID-19 da UFT, é responsável exclusivamente para dar suporte à gestão e comunidade de assuntos relacionados à biossegurança. Não emitindo opiniões, informações ou recomendações de caráter administrativo, jurídico e demais assuntos alheios à biossegurança;

2 – Embora a transmissão do vírus Sars-cov2 venha sofrendo uma consistente redução, a pandemia ainda não foi totalmente controlada.

3 – Esclarecemos que este comitê somente se manifesta quando provocado e que não possui qualquer gerência sobre as resoluções apreciadas nos conselhos superiores da UFT salvo, nos casos em que seja solicitado parecer;

4 - O Manual de Biossegurança pode e deve ser alterado conforme a necessidade, aumento do conhecimento e comportamento epidemiológico da COVID-19. No entanto a

questão de uso de máscaras em local de aglomeração foi objeto do parecer anterior, que recomendava o seu uso, esta recomendação permanece inalterada no entendimento deste comitê;

Este comitê recomenda **FORTEMENTE**, a vacinação de todas as pessoas aptas a receber o imunizante, mas esclarece que a exigência do passaporte vacinal seja uma determinação de Câmpus da Universidade (Conselhos diretores);

Devido ao comportamento epidemiológico da doença, aumento significativo da vacinação, fica determinada a **supressão** dos seguintes textos, presentes no manual de biossegurança da UFT:

Página 26:

“Para servidores que tenham contato com o público em geral, devem ser instaladas barreiras de contenção (acrílico) e ou protetor facial;”

“Todos devem utilizar máscaras de proteção durante o trabalho obrigatoriamente;

“Não deve ser permitida a alimentação ou outra atividade que exija a retirada da máscara no ambiente de trabalho; apenas em locais definidos e permitidos para esse tipo de situação;”

“Deve ser garantida pausas intermitentes para que os servidores saiam do ambiente para espaços abertos para descanso;

“Cabe à chefia imediata a determinação da escala de trabalho presencial, levando-se em conta as regras de biossegurança e as características do ambiente de trabalho.”

Revoga-se também este trecho do manual presente na página 42

“o mesmo deverá permanecer afastado, em isolamento por mais 14 dias.”

PARECER

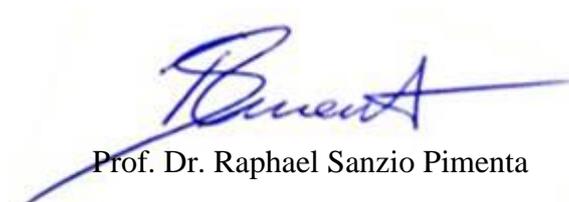
Este comitê entende que uma atualização ampla do protocolo de biossegurança para retorno seguro das atividades presenciais na UFT deve ser realizada o quanto antes;

Cabe a gestão superior ou a um conselheiro (a) do conselho Universitário, encaminhar a apreciação de alterações na Resolução CONSUNI nº 55/2022;

As demais recomendações estão descritas no item Análise, deste parecer.

OBS1: Após reunião *on line* do comitê extraordinário COVID-19 da UFT, realizada no dia 13 de Julho de 2022, às 09h, esta orientação foi aprovada por unanimidade dos conselheiros.

OBS2: Este parecer poderá ser modificado conforme o desenvolvimento da pandemia a qualquer tempo.



Prof. Dr. Raphael Sanzio Pimenta

Presidente do comitê Extraordinário COVID-19 da UFT

Referencias bibliográficas

Consideraciones para las medidas de salud pública relativas a las escuelas en el contexto de la COVID-19

Covid-19: **risk factors for severe disease and death** **BMJ** **2020**; 368:m1198 doi: 10.1136/bmj.m1198 (Published 26 March 2020)

Disinfection technology of hospital wastes and wastewater: Suggestions for disinfection strategy during coronavirus Disease 2019(COVID-19) pandemic in China Jiao Wang, Jin Shen, Dan Ye, Xu Yan, Yujing Zhang, Wenjing Yang, Xinwu Li, Junqi Wang, Liubo Zhang, Lijun Pan *Environmental Pollution* 262 (2020) 114665
<https://doi.org/10.1016/j.envpol.2020.114665>

MEC. **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino.** Julho, 2020

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Considerações para o ajuste de medidas sociais e de saúde pública no contexto da COVID-19.** Orientação provisória, 16 de abril de 2020. Disponível em: <<https://iris.paho.org/handle/10665.2/52179>>. Acesso em: 11 jun. 2020.

Parecer 41/2021. Comitê extraordinário COVID-19 da UFT de julho de 2021. Disponível em: <https://ww2.uft.edu.br/index.php/ensino/58-nao-categorizado/27070-covid19>.

Protocolo de biossegurança para retorno seguro das atividades presenciais na UFT. 2021.

WHO. **Assessment of risk factors for coronavirus disease 2019 (COVID-19) in health workers:** protocol for a case-control study, 2020